



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 375/2009, DE 08 DE MAIO DE 2009.

*“Dispõe sobre autorização para a doação  
área de terreno da municipalidade para o  
Instituto Nacional de Seguro Social -  
INSS, e dá outras providências.”*

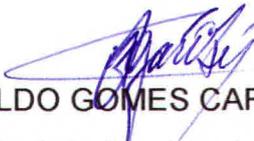
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

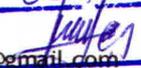
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social, o imóvel de propriedade do município, objeto da matrícula Nº 01.01.019.0209.001, localizado a Rua Carmilton Bonfim de Souza – S/N, medindo 25 mts. de frente por 40 mts. de comprimento, totalizando 1.000 mts de área.

**Art. 2º** - O referido terreno se destina à construção de um prédio para a implantação do Posto de atendimento do INSS no município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 08 de maio de 2009.

  
OSVALDO GOMES CARIBÉ  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
08, 07, 2009  
  
Assinatura